



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em, 14 / 06 / 2019	


Marlison
Presidente
Câmara Municipal de Cedro de São João

Projeto de Lei nº 07/2019

"Institui o Dia Semanal de Combate à Dengue e da outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal o "Dia Semanal de Combate a Dengue".

Parágrafo Único - O dia semanal será definido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2ª - O dia será aplicado uma vez por semana até o mês de agosto, devido o índice epidêmico se manifestar com mais intensidade neste período em todo o Estado de Sergipe.

Parágrafo único - Após este período, o programa será aplicado mensalmente ou de acordo com a necessidade verificada pela Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - As atividades referentes ao dia semanal serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto as demais secretarias do município, na qual consistirá em trabalhos de orientação aos alunos, mutirões e mobilizações.

Art. 4º - O dia de que trata esta lei será desenvolvido mediante palestras em escolas, clubes de serviços, locais públicos e denominações religiosas. Mutirões em bairros prioritários e mobilizações na sede e povoados.

Art. 5ª - Poderão participar do dia semanal de combate a dengue voluntários da sociedade civil e presidentes das associações, que deverão procurar orientações na Secretária Municipal de Saúde e nos postos de saúde do município, onde receberão informações de como colaborar para o controle do mosquito.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cedro de São João, em 07 de junho de 2019.


Diego de Melo Oliveira
Vereador - DEM

Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João
Avenida Helena Sá, S/N
CGC 32.850.232/0001-25